

**LEI N.º 1.782 / 2004**

***Autoriza alienação do imóvel dominical, localizado na Rua Padre Sérgio, patrimônio n.º 2.427.***

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel dominical, localizado na Rua Padre Sérgio, neste Município, Patrimônio Público Municipal n.º 2.427, com área de 1.188,38 m<sup>2</sup> (um mil, cento e oitenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), com uma área construída de aproximadamente 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) em alvenaria de tijolos maciços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, sob o registro 2.456, do livro 3-C, folhas 128, datado de 14 de fevereiro de 1.968.

**Art. 2º** - A alienação do imóvel descrito no artigo anterior será realizada por meio de concorrência nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de outubro de 2.004.